



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 185/2022

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – EaD/UESB/ UAB/CAPES

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a função de **Coordenador do Curso de Especialização Mídias na Educação**, na modalidade a distância, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/Capes/Mec, financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando o disposto nas Portarias Capes nº 183, de 21/10/2016, nº 15, de 23/01/2017, e nº 102, de 10/05/2019, que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo objetiva selecionar candidatos para a função de Coordenador de Curso, na condição de bolsista, para o Curso de Especialização Mídias na Educação, na modalidade a distância - EaD/UESB/UAB, e será executado pela **Comissão de Seleção**, designada pela Coordenação Administrativa da EaD/Uesb.

1.2. O processo seletivo constará de **Prova de Títulos** e **Entrevista** observando o **Barema** especificado no **Anexo Único** deste Edital.

1.3. O candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga escolhida. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação dos resultados finais, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação Administrativa do Setor de Educação a Distância da UESB em conjunto com a Coordenação Geral e Adjunta UAB/UESB, conforme Portaria CAPES nº 102/2019.

1.5. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no site da Uesb (www.uesb.br), em Editais 2022.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

1.7. O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a Lei nº 11.273/2006.

1.8. As dúvidas ou informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br.

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital tem como objeto selecionar profissionais interessados em integrar a equipe de Coordenadores de Cursos na modalidade de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – EaD/Uesb, em caráter temporário, e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para desenvolver atividades técnicas e administrativas presenciais na EaD, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

2.2. A seleção dos candidatos será de caráter classificatório e eliminatório, tendo-se por base a pontuação obtida em análise curricular e em entrevista.

2.3. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento de **01 vaga** e a constituição de **cadastro reserva** para posterior preenchimento de vagas que, porventura, surjam durante a validade deste Edital.

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado e a EaD/Uesb refere-se unicamente à categoria de bolsista da Capes, pelo Sistema UAB, não caracterizando relação empregatícia com a Uesb ou com a Capes/UAB.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderão participar do processo seletivo professores da Uesb que atendam aos seguintes requisitos:

- I. possuir formação conforme especificação no quadro de vagas disposto no subitem 5.1;
- II. ser professor efetivo e lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas – DCET da Uesb;
- III. comprovar experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, para Coordenadores de Curso I;
- IV. comprovar experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e ter formação acadêmica em pós-graduação *stricto sensu*, no mínimo, em nível de mestrado, para Coordenadores de Curso II;

4.2. Em conformidade com as disposições da Portaria Capes nº 183, de 21/10/2016, os Coordenadores de Cursos serão remunerados de acordo com os requisitos indicados nas alíneas IV e V do subitem 4.1 e. Respectivos valores, conforme item 12.3 deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

5. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA E DA DISPONIBILIDADE

5.1. As informações sobre número de vagas, área/subárea e formação exigida estão dispostas conforme quadro a seguir:

Quadro 01: Nº Vaga, Formação, Carga Horária e disponibilidade.

| Nº de Vagas | Discriminação da Vaga/Departamento de Origem do Curso | Formação | Carga Horária | Período |
|-------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| 01 | Coordenador de Curso Especialização Mídias na Educação | Licenciatura com Pós-graduação na área da Computação ou na área de Educação com ênfase nas Tecnologias Educacionais. | 20 horas semanais | Matutino ou vespertino. |

5.2. Além da formação acima exigida, os candidatos deverão observar as disposições do item 4 deste Edital, especialmente quanto à experiência e titulação, que definirão o valor da bolsa.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do bolsista Coordenador de Curso de Pós-Graduação da EaD/UESB:

6.1. São atribuições do bolsista Coordenador de Curso de Pós-Graduação da EaD /Uesb:

- a) Submeter à Pró-Reitoria de Pós-Graduação reofertas ou desdobramento de turmas;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- k) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- m) Acompanhar o desenvolvimento do processo didático-pedagógico do curso;
- n) Pronunciar-se sobre questões relacionadas aos acadêmicos matriculados no curso;
- o) Opinar sobre assuntos relacionados ao processo de ensino e aprendizagem do curso;
- p) Zelar pela execução dos programas determinados na matriz curricular;
- q) Exercer a coordenação da matrícula dos alunos do seu curso, em colaboração com a secretaria geral de cursos;
- r) Remeter ao órgão competente todas as informações sobre frequência, notas e aproveitamento dos alunos;
- s) Ter disponibilidade para viajar para os polos de apoio presencial, ou reuniões técnicas e participar de curso de formação ou atualização profissional ofertado pela EaD/UESB, sempre que solicitado;
- t) Participar de reuniões semanais na sede da EaD/UESB ou fora dela, sempre que solicitado;
- u) Encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a certificação e acompanhar a vida dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;
- v) Colaborar com as atividades desenvolvidas pelos demais profissionais lotados na EaD/UESB, sempre que solicitado;
- w) Conferir, organizar e arquivar os documentos e relatórios dos discentes no setor da EaD/UESB, quando necessário.
- x) O Coordenador deverá cumprir carga horária presencial de quatro horas semanais na sede da EaD em Vitória da Conquista.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será realizada através de formulário *on-line*, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível na página da Uesb, no endereço <https://forms.gle/xJ3pWUvy5bytQP8p9>, durante o período de inscrição, conforme cronograma presente neste Edital.

7.2. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar, num **pdf único**, a documentação abaixo (alínea “a” a “i”), no link disponibilizado no formulário *on-line* para inscrição.

- a) cópia legível do RG;
- b) cópia legível do CPF, caso não conste no RG;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) Comprovante de residência. A data de emissão ou expedição deve ser de, no máximo, noventa dias;
- d) Cópia da parte superior do contracheque mostrando a data de ingresso no magistério superior público da UESB;
- e) Currículo Lattes atualizado, emitido até dois meses antes da data do presente edital;
- f) Cópia do diploma de curso superior de graduação (frente e verso);
- g) Cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado (frente e verso);
- h) Comprovante de experiência no magistério do ensino superior (Portaria de nomeação ou contracheque);
- i) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade e organizados conforme a tabela de pontuação no Anexo I deste Edital;

7.3. São de exclusiva responsabilidade dos candidatos:

- I. ler cuidadosamente este Edital, bem como todos os demais atos que sejam publicados em sua decorrência, incluindo as retificações, se houver;
- II. inserir corretamente as informações no Formulário de Inscrição.

7.4. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

7.5. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de **prova de títulos e entrevista**, observando o Barema (Anexo Único deste Edital).

9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Quadro 01: Cronograma de Execução do Processo Seletivo

| | |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Efetivação da Inscrição e Entrega da Documentação da Prova de Títulos. | 01 a 31/10/2022 |
| Publicação das Inscrições Homologadas | 04/11/2022 |
| Prazo para interposição de recursos à homologação. | 05 e 06/11/2022 |
| Divulgação dos resultados dos recursos da homologação. | 08/11/2022 |



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

| | |
|---------------------------------------------------------|------------------------|
| Entrevista. | 09/11/2022 |
| Publicação do Resultado Final. | 11/11/2022 |
| Prazo para interposição de recursos ao Resultado Final. | 12 e 13/11/2022 |
| Publicação da decisão após recursos. | 17/11/2022 |

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. O Resultado Final da seleção será divulgado na página da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

10.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo digitalizado, via e-mail para: uesbvirtual@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no Cronograma indicado no item 9 deste Edital.

10.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- maior titulação;
- Maior pontuação na entrevista;
- Maior idade cronológica (ano, mês e dia).

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, DA QUANTIDADE, DO VALOR E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

12.1. O profissional selecionado deverá iniciar as atividades na EaD/Uesb no prazo estabelecido no Edital de convocação, obedecendo-se ao prazo para entrega de documentos de até 02 (dois) dias úteis consecutivos a partir da data de convocação.

12.2. Serão pagas bolsas mensais, pelo prazo de duração do Curso, ou de acordo com o interesse e a conveniência na EaD/Uesb.

12.3. O valor da bolsa da função de Coordenador de Curso será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para os que comprovarem experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior e titulação de mestrado; ou R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para os que comprovarem experiência mínima de 03 (três) ano no magistério superior.

12.4. Conforme o artigo 8º da Resolução FNDE CD nº 36/2009, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao beneficiário por meio de depósito bancário, em conta corrente informada pelo mesmo, no ato da vinculação.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

13. DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

13.1. O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da EAD/Uesb, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

- a) automaticamente, ao término do curso ao qual estiver vinculado;
- b) por solicitação do bolsista;
- c) a pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- e) abandono das atividades;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela Administração da Uesb.

13.2. Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa e por não se configurar como relação de emprego.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.3. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da EaD/Uesb, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

14.4. O processo seletivo será válido por dois anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração.

14.5. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo e de que as atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, relação de vínculo de trabalho entre os coordenadores e a Uesb ou Capes, pelo que o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

14.6. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.7. O Anexo Único (Barema) encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br) e torna-se parte integrante do presente Edital.

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Setor de Educação a Distância da Uesb e pela Comissão específica da seleção.

Vitória da Conquista, 29 de setembro de 2022

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 185/2022

BAREMA (Apresentar documentação comprobatória)

| Experiência Acadêmica (Prova de Títulos) | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Total de Pontos: 70 pontos. | | |
| Experiência em Gestão Acadêmica – Coordenação de Colegiado de Curso, Gerente Acadêmico, Pro-reitor de Graduação e/ou Diretor de Departamento. (02 pontos por ano de atuação). | 20 pontos | |
| Experiência em Coordenação de Cursos EaD. Coordenação de Curso de Graduação em EaD do sistema UAB. (0,5 ponto por mês de atuação). | 15 pontos | |
| Experiência em Magistério Superior. Tempo de atuação no magistério superior. (03 pontos por ano de atuação). | 15 pontos | |
| Experiência em Coordenação de Tutoria. Atuação em Coordenação de Tutoria na modalidade a distância. (0,5 ponto por mês de atuação). | 10 pontos | |
| Experiência em Magistério Superior na Modalidade EaD. Disciplinas ministradas em cursos de graduação ou pós graduação na modalidade EaD e na área de formação do curso. (2,0 ponto por cada disciplina ministrada por semestre). | 10 pontos | |
| Entrevista. Total de Pontos: 30 pontos | Pontuação Máxima | Pontuação Obtida |
| Conhecimentos relacionados com a educação | 6,0 | |
| Experiência em coordenação de cursos de graduação e/ou pós graduação presencial e/ou EaD | 6,0 | |
| Entendimento dos processos de ensino e de aprendizagem na modalidade a distância e educação on-line. | 6,0 | |
| Conhecimentos sobre Ambientes Virtual de Aprendizagem - AVA | 6,0 | |
| Disponibilidade para a função de Coordenador do Curso objeto deste Edital. | 6,0 | |
| Total de Pontuação | 100 | |